



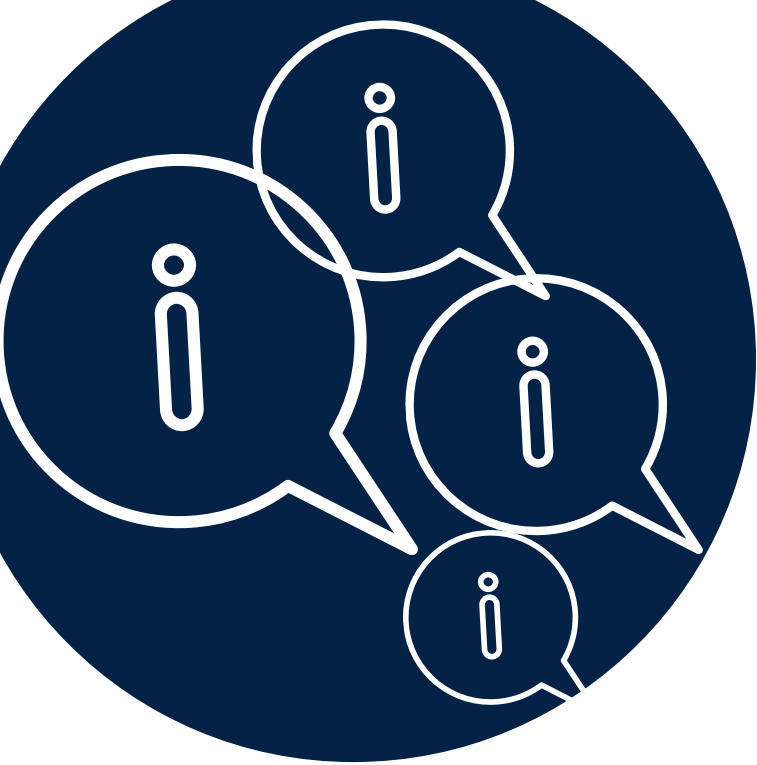
CGU

Controladoria-Geral da União

RedeLAI



Rede Nacional de Transparência e Acesso à Informação



O DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

1948 Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo 19:

“Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e de expressão; esse direito inclui a liberdade de ter opiniões sem sofrer interferência e de procurar, receber e divulgar informações e ideias por quaisquer meios, sem limite de fronteiras.”



O DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO BRASIL



- 1966** Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos
- 2000** Declaração Interamericana de Princípios de Liberdade de Expressão
- 2003** Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção



O DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA CF/88



Inciso XXXIII do art. 5º:

todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado

inciso II do §3º do art. 37:

a lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo

§2º do art. 216:

Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI



2011 - Lei n^a 12.527

Regulamenta e garante a aplicação do direito dos cidadãos, previsto na Constituição/88, de receber dos órgãos públicos informações

Abrange todas as informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que devem ser prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

2012 - Decreto 7.724

Marca o início da vigência da LAI no âmbito do Poder Executivo Federal e estabelece os procedimentos para a garantia do acesso às informações públicas e para a classificação de informações sobre restrição de acesso no Governo Federal.



A ESTRATÉGIA FEDERAL



Controladoria-Geral da União (CGU) - o órgão responsável por prestar assistência direta e imediata ao Presidente da República em assuntos que estejam relacionados com a defesa de direitos públicos, controle interno, integridade, fiscalização, prevenção e combate à corrupção e incremento da transparência pública.

Também exerce o papel de órgão central do Sistema de Acesso a Informações Públicas do Executivo Federal, supervisionando e fornecendo as orientações regulatórias necessárias aos órgãos federais.

A ESTRATÉGIA FEDERAL 2023



Secretaria Nacional de Acesso à Informação (SNAI) foi criada com a responsabilidade de acompanhar a aplicação da LAI no âmbito da administração pública federal, capacitar agentes públicos e desenvolver boas práticas de transparência, promover uma cultura de transparência e conscientizar sobre o direito fundamental de acesso à informação.

DECRETO Nº 11.529

Sistema de Transparência Integridade e Acesso à Informação



Instância responsável por coordenar e articular as atividades relativas à integridade, à transparência e ao acesso à informação, bem como por estabelecer padrões para as práticas e as medidas relacionadas a essas temáticas, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A ESTRATÉGIA FEDERAL 2023

REVISÃO DOS SIGILOS

Despacho Presidencial de 1º de janeiro de 2023 - determinou à CGU a revisão de casos decididos no governo anterior identificados pela equipe de transição



A equipe da Secretaria Nacional de Acesso à Informação - SNAI - reexaminou 252 casos emblemáticos de negativas de acesso. Em mais da metade dos casos revisados os sigilos foram revertidos e as informações foram entregues aos solicitantes.

- Segurança Nacional
- Segurança do Presidente da República e seus familiares
- Informações pessoais
- Atividades de Inteligência

LAI PARA TODOS

O Programa LAI para Todos é desenvolvido com a finalidade de fortalecer a transparência e o acesso à informação por meio de iniciativas voltadas aos servidores públicos e à sociedade.



Promoção e sensibilização



Orientação e capacitação



Consolidação de Entendimentos



Monitoramento



Soluções tecnológicas



PAINEL LAI

- **PAINEL LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

O Painel Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) apresenta um panorama da implementação da norma no Poder Executivo Federal. Há informações sobre números de pedidos e recursos, cumprimento de prazos, perfil de solicitantes, transparência ativa, entre outros aspectos.

Os dados são extraídos da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR). No Painel é possível comparar órgãos com a média do Governo Federal e da categoria da entidade pesquisada.

Desenvolvida pela CGU, a ferramenta permite, ainda, pesquisar e examinar indicadores, de forma fácil e interativa. Acesse!





PAINEL LAI TRANSPARÊNCIA PASSIVA

VISÃO GERAL PEDIDOS SOLICITANTES OMISSÕES RECURSOS TRANSPARÊNCIA ATIVA

Última Atualização >> 21/05/2024 15:25:30
Atualização >> Diária

Governo Federal

VISÃO GERAL

PEDIDOS RECEBIDOS

1.382.560

RANKING ?
Selecione um órgão para para ver o posicionamento dele.

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA ?

14,50

Tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação.

RANKING ?
Selecione um órgão para para ver o posicionamento dele.

STATUS DOS PEDIDOS

RESPONDIDO

99,720%

EM TRAMITAÇÃO

0,274%

OMISSÕES

0,006%



PAINEL LAI TRANSPARÊNCIA ATIVA

VISÃO GERAL **PEDIDOS** **SOLICITANTES** **OMISSÕES** **RECURSOS** **TRANSPARÊNCIA ATIVA**

Governo Federal Última Atualização >> 21/05/2024 15:25:30
Atualização >> Diária

TRANSPARÊNCIA ATIVA

AVALIADOS: 15.685 / 15.729 ?

CUMPRIDOS: 12.501 ?

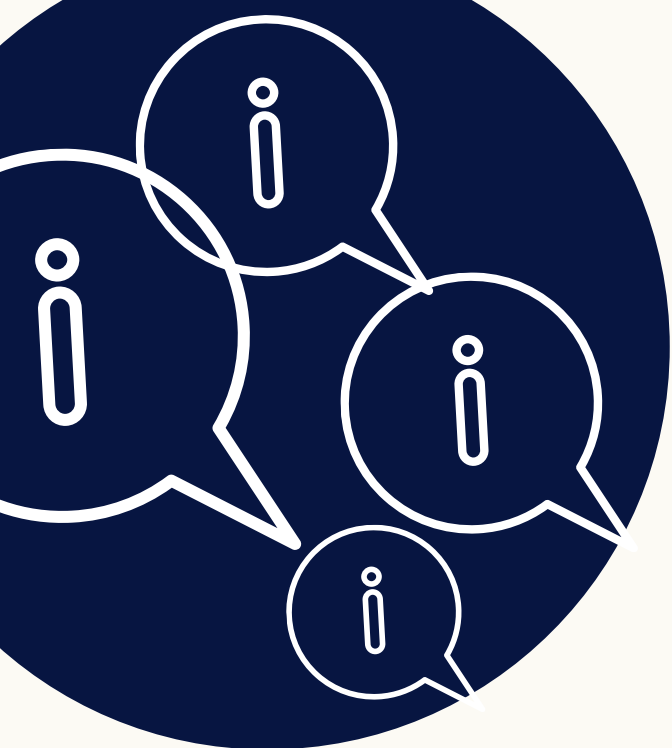
RANKING DE CUMPRIMENTO ?
Selecione um órgão para para ver o posicionamento dele.

ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS

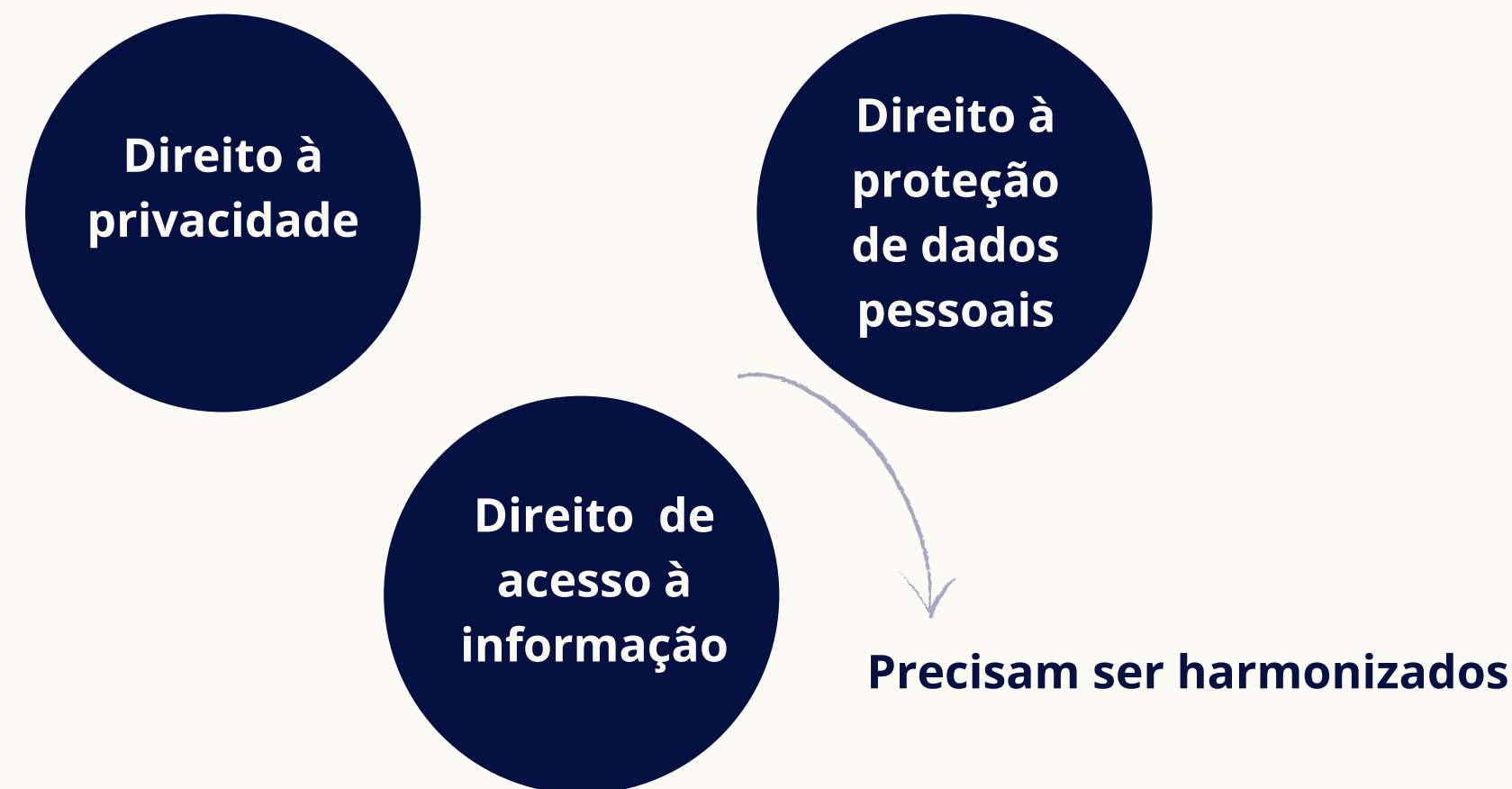
CUMPRE	CUMPRE PARCIALMENTE	NÃO CUMPRE
79,700%	5,355%	14,944%

DESAFIOS ATUAIS

LAI x LGPD

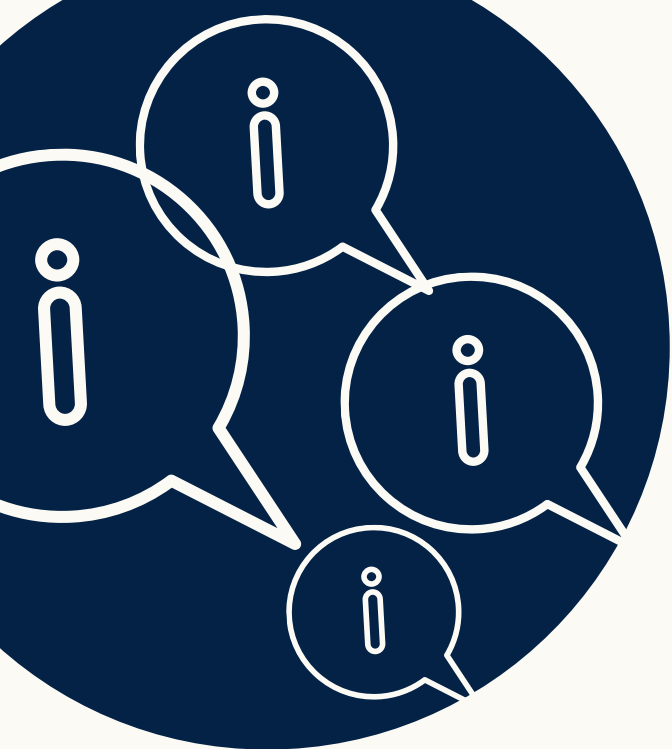


"O acesso à informação pública é a regra, e o sigilo, a exceção".



DESAFIOS ATUAIS

Harmonização entre LAI e LGPD



LAI e LGPD SÃO COMPATÍVEIS

A harmonização é feita no caso concreto. É uma das tarefas dos responsáveis pelas respostas dos pedidos de acesso à informação. Devendo considerar que:

As hipóteses de restrição do acesso à informação estão previstas na LAI - dizem respeito a informações referentes a intimidade, vida privada, honra e imagem



A LGPD não trouxe nova hipótese de sigilo ou de restrição de acesso à informação



A presença de informações pessoais documento NÃO implica restrição de acesso a todo o conteúdo desse documento

DESAFIOS ATUAIS

Aprimorar o monitoramento



O monitoramento feito pela CGU abrange a análise indicadores como o tempo de resposta, a taxa de atendimento, a qualidade das respostas e os motivos de negativas.

No governo Federal, conforme disposição do Decreto 7724/11, cada órgão/entidade deve designar um servidor responsável por assegurar o cumprimento da Lei 12.527/11, a **Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI)**.

Como forma de subsidiar o trabalho da AMLAI, a CGU desenvolve as Trilhas de Monitoramento da LAI, gerando relatórios com alertas de pontos de atenção para otimizar a implementação da LAI e assegurar o monitoramento das obrigações relativas às políticas de transparência.

DESAFIOS ATUAIS

Incorporar novas ferramentas tecnológicas e de IA

A CGU está trabalhando na construção de ferramentas para fornecer sugestões aos órgãos para melhorar a produtividade no atendimento às demandas com pedidos e recursos LAI, bem como melhorar a qualidade de suas respostas.

Em uso nos nossos sistemas:

- Modelo que atribui uma previsão de conhecimento e tipo de decisão;
- Modelo que sugere alteração de tipo (ex: um pedido de acesso à informação mas tem elementos de denúncia)

Em construção:

- Sistema de recomendação de leitura de Enunciados (ao responder um pedido, o gestor será orientado a consultar o enunciado da CGU identificado pelo nosso modelo como de temática próxima à do pedido).
- Assistente de análise de recursos (sugestão de recursos similares anteriormente respondidos, além de sumarização dos documentos que compõem o processo de recurso).

DESAFIOS ATUAIS

Incorporar novas ferramentas tecnológicas e de IA



Sistema de Tarjamento de Dados Pessoais

CGU está adaptando ferramenta, desenvolvida pela Petrobras, que possibilita a identificação e ocultação automática de informações consideradas pessoais.

O Sistema será integrado à plataforma Fala.BR, e se estenderá a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, bem como aos entes federativos que aderiram ao Fala.BR.

DESAFIOS ATUAIS

Uma nova cultura na administração pública

TRANSPARÊNCIA POR DESENHO

A administração pública deve estruturar informações e documentos relativos à formulação e execução de suas políticas públicas de tal forma que favoreça a transparência por meio disponibilização rápida e eficiente da informação

CGU está desenvolvendo um Guia de Diretrizes sobre o tema.

DESAFIOS ATUAIS

Articulação interfederativa



Cada ente federativo pode ter suas normas específicas de regulamentação da LAI, adequando-a às suas realidades e necessidades.

Respeitando os princípios gerais da LAI, mas também definindo regras específicas para o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e para a classificação das informações públicas.

DESAFIOS ATUAIS

Articulação interfederativa

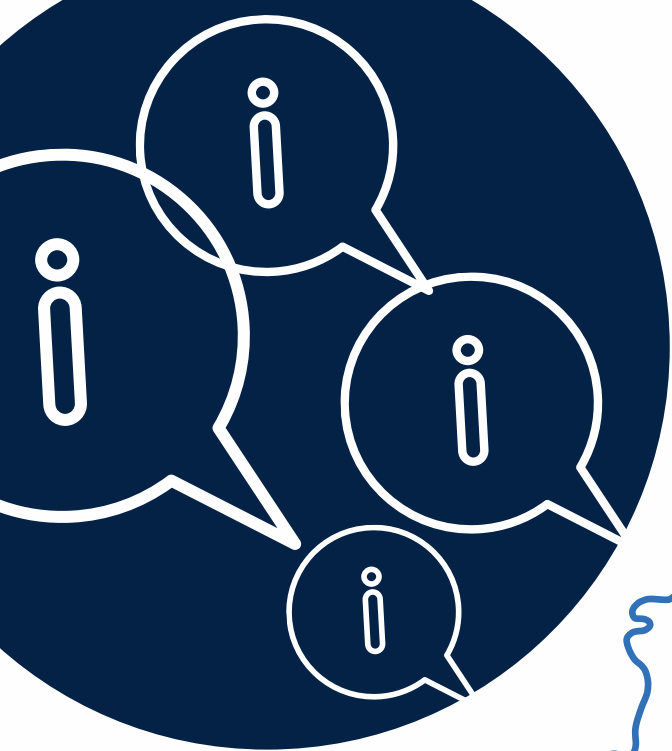


A CGU busca contribuir com estados e municípios de diversas formas:

- Disponibilizando o Sistema Fala.BR;
- Oferecendo capacitações;
- Por meio de metodologias de análise do serviço de acesso à informação:
- Escala Brasil Transparente - EBT
- Autoavaliação de Transparência e Acesso à Informação

Articulação interfederativa

Demanda da Sociedade Civil Organizada



O Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção - CTICC, órgão consultivo vinculado à estrutura da Controladoria-Geral da União, é um colegiado composto por representantes do governo (11 membros) e da sociedade civil (30 membros).

A Parceria para Governo Aberto ou OGP (do inglês Open Government Partnership) é uma iniciativa internacional que pretende difundir e incentivar globalmente práticas de governo aberto.

Missão: criar espaço de cooperação com protagonismo de estados, municípios e demais atores da sociedade civil na pauta de transparência e acesso à informação.



RedeLAI

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 130, DE 13 DE MAIO DE 2024

Institui a Rede Nacional de Transparência e Acesso à Informação - RedeLAI.

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso I e II da Constituição, os incisos II e IV do art. 68 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, o inciso I do art. 6º da Portaria CGU nº 1.973, de 31 de agosto de 2021, e o Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no contido no Processo nº 00190.102963/2024-32, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Rede Nacional de Transparência e Acesso à Informação - RedeLAI, com a finalidade de fomentar o acesso à informação em nível nacional e apoiar órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na regulamentação e na busca pela excelência no cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

RedeLAI

METAS



2024

Articular a formação da rede com a participação de estados e capitais

2025

Mobilizar todos os estados e municípios acima de 100 mil habitantes

Já manifestaram interesse em compor a RedeLAI 10 Estados e 6 capitais



RedeLAI

ADESÕES



A Portaria CGU n ° 130/2024 entrou em vigor em 3 de junho de 2024.

A adesão à RedeLAI já está disponível a estados e capitais.

O cronograma das futuras adesões será publicado pela SNAI até 31 de janeiro de 2025.



RedeLAI



Objetivos:

I - estimular o compartilhamento de boas práticas entre os participantes, a fim de aprimorar a transparência e o acesso à informação de forma conjunta, aproveitando as melhores iniciativas disponíveis;

II - promover diferentes formas de inovação no setor público, proporcionando espaços para a construção conjunta e para o compartilhamento de práticas inovadoras; e

III - fomentar a transparência pública em nível nacional e realização de esforços para a formação da cultura de transparência na sociedade e no Estado, com a disseminação de conceitos, procedimentos e entendimentos relacionados ao direito de acesso à informação pública.



RedeLAI

Acompanhe as atualizações em nosso site:
www.gov.br/acessoainformacao



Órgãos do Governo Acesso à Informação

× Acesso à Informação

LAI para Cidadãos	>	Guia para o Cumprimento da LAI
SIC: Apoio e Orientações	>	Cursos EAD
Fala.BR	>	Adesão ao Fala.BR
LAI para Estados e Municípios	>	RedeLAI
Centrais de Conteúdos	>	
Perguntas Frequentes	>	
Notícias		

OBRIGADA!

Ana Túlia de Macedo
Secretária Nacional de Acesso à Informação
CGU

 snai@cgu.gov.br

